



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.460, de 23 de janeiro de 2.001.

“Fixa datas para recolhimento do IPTU e Taxas que o acompanham, para o ano de 2.001”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

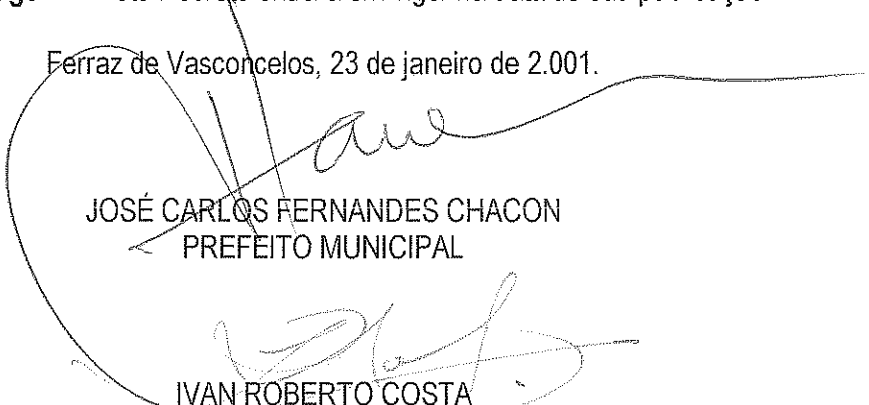
Artigo 1º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas, para o exercício de 2.001, far-se-á em **10** (dez) parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

ZONA 10	25/02/2001	1ª Parcela
ZONAS 11 e 12	28/02/2001	1ª Parcela
ZONAS 13 a 19	05/03/2001	1ª Parcela
ZONAS 20 a 29	10/03/2001	1ª Parcela

Parágrafo Único – As demais parcelas terão seus vencimentos nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de janeiro de 2.001.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO